



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Altera o Provimento nº 14, de 27 de maio de 2014, que disciplina o número mínimo de júris a serem realizados, mensalmente, pelos Juízos Criminais do Estado de Alagoas, com competência para o Tribunal do Júri, e adota outras providências, dando nova redação ao caput do art. 2º.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do direito à segurança, bem como o preceituado no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, em que se determina que a todos é assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo e, ainda, as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que o art. 88 da Lei Estadual nº 6.564, de 5 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas), dita que os Tribunais do Júri reunir-se-ão mensalmente, de forma ordinária, inclusive no mês de janeiro, a teor das disposições contidas no art. 93, XII, da CF/88; e

CONSIDERANDO que o Juiz de Direito é o Gestor natural da Unidade Judiciária em que exerce a jurisdição,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 2º do Provimento nº 14, publicado em 27 de maio de 2014, o qual passará a viger com a seguinte redação:

*“Art. 2º O Magistrado gestor da unidade judiciária encaminhará, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, ao Departamento Central de Assuntos Judiciários – DCAJ desta Corregedoria-Geral, exclusivamente via *intrajus*, as razões que ensejaram a não realização dos júris designados, bem como a não inclusão de processos na pauta do júri, para o correspondente mês, no quantitativo previsto no art. 1º deste instrumento.” [NR]*

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Maceió, 23 de janeiro de 2017.

Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça